



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2683, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366-7911 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 01/2025/DELLES

Processo nº 23067.010036/2024-16

DO PROJETO

Art. 1º O projeto “*Monitor em Acessibilidade e Inclusão Estudantil na UFC*”, sob a coordenação da Profa. Marilene Calderaro da Silva Munguba, abre seleção pública para **uma** vaga remunerada e **uma** vaga voluntária.

Art. 2º O projeto **objetiva** proporcionar o aumento da capilaridade do apoio ao público-alvo da Educação Especial, no desenvolvimento de ações em parceria com os Agentes de Acessibilidade, ampliando as condições de acolhimento e ambientação junto às unidades acadêmicas da UFC, mediante ações voltadas à promoção da acessibilidade, visando os estudantes ingressantes com alguma condição de deficiência, com superdotação/altas habilidades e/ou com transtorno do espectro autista (público-alvo da Educação Especial), em curso de graduação e/ou pós-graduação da UFC. Assim como, favorecer a obtenção de um diferencial na formação profissional do Monitor em Acessibilidade e Inclusão Estudantil, com ênfase na acessibilidade e inclusão social, convívio com a diversidade humana, defesa da cidadania e dos direitos das pessoas com alguma condição de deficiência, com superdotação/altas habilidades e/ou com transtorno do espectro autista, possibilitando sensibilizar, atualizar, qualificar e, romper barreiras atitudinais, pedagógicas, de comunicação, dentre outras.

DA BOLSA E DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Art. 3º Há 01 (uma) vaga de bolsa remunerada e 01 (uma) vaga de bolsa voluntária para alunos, regularmente matriculados em cursos de graduação da UFC.

Art. 4º A bolsa remunerada é no valor de 700,00 (setecentos reais) e ambas as bolsas (remunerada e voluntária) terão vigência no período de abril a dezembro do ano de 2025, totalizando nove (09) meses de duração.

Art. 5º As bolsas são vinculadas ao Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP) e segue as orientações do Edital Nº 38/2024 da Coordenadoria Geral de Programas Acadêmicos - CPGA da Prograd - UFC.

Art. 6º Os candidatos devem estar regularmente matriculados em cursos de graduação da UFC, permanecendo com, no mínimo, 12 (doze) horas semanais matriculados em componentes curriculares durante a vigência da bolsa, inclusive no segundo semestre do ano de 2025, sob pena de desligamento do Programa.

Art. 7º Somente poderão ser bolsistas os alunos que estiverem cursando, no mínimo, o segundo semestre e, no máximo, o penúltimo.

Art. 8º Durante a vigência da bolsa, não será permitido aos remunerados(as)/(bolsista), desempenhar outras atividades remuneradas, como situação de acúmulo da bolsa PAIP com outra atividade remunerada pública ou privada e recebimento de qualquer outro tipo bolsa ou de remuneração.

Art. 9º O bolsista deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicar-se as atividades do projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

Art. 10º O bolsista deve participar da formação sobre acessibilidade e inclusão estudantil, ofertada pela coordenadora do projeto.

Art. 11º Os bolsistas deverão apresentar trabalho no XV ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO, promovido pelos Encontros Universitários de 2025.

Art 11º Constitui obrigação do bolsista junto a Prograd:

- a. Manter em uso o e-mail informado na inscrição e responder a todos os e-mails enviados pela Prograd durante a vigência da bolsa;
- b. Prestar informações sobre o andamento do projeto quando solicitado pela CGPA/Prograd;
- c. Enviar à Coordenadora do Projeto o relatório individual do bolsista/voluntário cujo formulário para preenchimento será disponibilizado na página ou sistema da Pró- Reitoria de Graduação/CGPA.

Art. 12º A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso (mudança de curso ou transferência), trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13º As inscrições ocorrerão nos dias 17 a 19 de fevereiro de 2025, no E-mail: marilenemunguba@delles.ufc.br.

Art. 14º No ato da inscrição, o candidato deve anexar o seu histórico escolar atualizado.

Art. 15º A seleção consistirá em avaliação do histórico escolar e entrevista individual a ser realizada no dia 21 de fevereiro, no período da tarde.

Art. 16º Serão considerados critérios de classificação:

- a. Disponibilidade de tempo;
- b. Interesse em desenvolver ações na área de Acessibilidade estudantil na UFC.

DO CRONOGRAMA

FASE	DATA / PERÍODO
1 Lançamento do Edital	17/02/25
2 Inscrições dos estudantes para concorrer às bolsas	17 a 19 de fevereiro de 2025
3 Análise dos históricos	20/02/25
4 Envio dos e-mails informando o horário da entrevista	20/02/25
5 Realização das entrevistas (no período da tarde)	21/02/25
6 Divulgação do Resultado final do processo seletivo	24/02/25
7 Entrega da documentação e cadastro dos bolsistas	24 a 25 de fevereiro de 2025
8 Divulgação do resultado	27/02/25
9 Formação sobre acessibilidade e inclusão estudantil (dias e horários a definir)	10 a 14 e 24 a 28 de março de 2025
10 Início do trabalho dos bolsistas	01/04/2025

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Prof. Dra. Katia Lucy Pinheiro
Chefe do Departamento de
Letras Libras e Estudos Surdos



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Calderaro da Silva Munguba, Professor do Magistério Superior**, em 17/02/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIA LUCY PINHEIRO, Chefe de Departamento**, em 17/02/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5454537** e o código CRC **82BFA2F7**.